



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 2412, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Compõe e nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cambuquira e dá outras providências.

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, I, "a" e em conformidade ao art. 51 da Lei Federal nº 8666/1993,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e com a Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

- Priscila Simoni;
- Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;
- Chayanne Poliana Maciel;

Parágrafo único – A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo segundo membro e secretariada pelo primeiro.

Art. 2º - É suplente do presidente da CPL a servidora pública municipal:

- Simoni do Carmo Garcia.

Art. 3º - São suplentes dos demais membros os servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



- Carlos José de Souza;
- Silvana da Costa Valim;

Art. 4º - São atribuições da CPL, além das constantes da Lei nº 8.666/93:

- I – manter o cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Cambuquira e disponibilizá-lo para consulta;
- II – receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores;
- III – alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral;
- IV – emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), na respectiva categoria, aos inscritos no Cadastro de Fornecedores;
- V – elaborar as minutas dos convites e editais de licitação em todas as modalidades previstas na legislação;
- VI – Submeter à apreciação da Procuradoria Geral do Município as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- VII – fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município ou do Estado ou da União, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico da Prefeitura de Cambuquira na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- VIII – receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- IX – receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- X – receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XI – receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XII – realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas;
- XIII – dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



XIV – encaminhar à Autoridade Superior os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

XV – propor à Autoridade Superior a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

Art. 5º - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a nomeação de Comissão Especial para proceder à habilitação preliminar; inscrição em registro cadastral, sua alteração ou, cancelamento, e as propostas relativas a processos considerados complexos, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias especialmente o Decreto Municipal 2371/2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuquira, em 02 de janeiro de 2020.


FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 2458, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Altera a redação do art. 1º e 3º do Decreto Municipal nº 2412 de 02 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º e 3º do Decreto Municipal nº 2412 de 02 de janeiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

- *Silvana da Costa Valim;*
- *Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;*
- *Chayanne Poliana Maciel;*

Art. 3º - São suplentes dos demais membros os servidores:

- *Carlos José de Souza;*
- *Priscila Simoni;*

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cambuquira – MG, em 16 de julho de 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - OBJETO

1.1 Dispensa de licitação nos termos do art.24, inciso IV da Lei 8666/93 para aquisição de Totens para álcool em gel.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Tendo em vista a PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19) a aquisição desse tipo de produto é necessária para dar continuidade nas ações de prevenção e controle implantadas na cidade. De acordo com infectologistas esse vírus que assola todo o mundo tem grande poder de contaminação logo, a sua proliferação precisa ser evitada bem como a detecção prévia de possíveis infectados.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E DE PREÇO

3.1 As especificações mínimas de cada item estão descritas abaixo e deverão ser respeitadas.

3.2

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Totem com suporte para frasco de 400/500ml em metal e poliestireno, 150 cm de largura 49 cm altura, tampa de abertura para abastecimento de álcool, com arte logo da prefeitura.	UNIDADES	20	R\$190,00	R\$3.800,00
TOTAL					R\$3.800,00

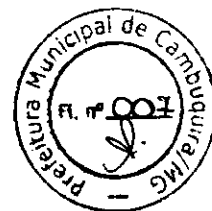
3.3 O valor total estimado para esta licitação fica estipulado em R\$3.800,00(três mil e oitocentos reais).

4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



4.1 - A dotação orçamentária que cobrirá as despesas da contratação será:

Saúde 429 3.3.90.30 00.00.00.00 0154

5 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 - O pagamento será antecipado sendo que a contratada deverá entregar o material no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão do comprovante.

6 – EXECUÇÃO – OBRIGAÇÕES – GARANTIA - FISCALIZAÇÃO

6.1 – O fornecimento atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ao que dispuser a AF – Autorização de Fornecimento, que a contratada deverá acatar no prazo pactuado, nas condições e quantitativos da proposta ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2 - No momento da entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá dispor da correspondente nota fiscal e da respectiva AF de modo que possa ser feita rigorosa conferência do que está sendo entregue pela CONTRATADA, considerando todas as especificações de cada item;

6.3 – No momento do recebimento dos produtos haverá fiscalização acerca do respeito às normas de fabricação inerente ao objeto, se estão em conformidade com a ABNT e o INMETRO, no que couber.

6.4 – Caso qualquer item não tenha a comprovação como exigida, o bem não será recebido.

6.5 – A CONTRATADA não poderá substituir qualquer item requisitado por outro de qualidade e espécie inferior, salvo se autorizado pela fiscalização do contrato por produto de qualidade comprovadamente superior, desde que seja resguardado o interesse público.

6.6 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados com identificação e em perfeitas condições de armazenagem, pois a Administração Municipal não receberá qualquer item com defeito ou danificado durante o transporte. Caso haja ocorrência neste sentido, a CONTRATADA, terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para fazer a respectiva substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração contratante.

6.7 - Os produtos a serem adquiridos deverão ter garantia de uso pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for disposto pelos fabricantes.

6.8 – A Secretaria Municipal de Saúde, ou servidor designado será responsável pela fiscalização da execução contratual, para receber e conferir os itens recebidos, para aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar a efetiva execução do objeto e liquidar a despesa de modo a possibilitar a efetivação do pagamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



7 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA HABILITAÇÃO

7.1– Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ABNT e do INMETRO, no que couber.

7.2 – Os interessados deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata/ Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que demonstrará a aptidão financeira em participar do presente certame e sua capacidade de cumprir o contrato em caso de contratação.

Cambuquira, 20 de julho de 2020.

CIMARA BEATRIZ A. SALGADO
Cimara Beatriz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAMBUQUIRA - MG
Cimara Beatriz Azeite Salgado Machado
Secretária Municipal de Saúde

Valceri Fátima

Valceri Fátima Cassiano
Contadora

Alexsander De Souza Da Silva

Alexsander De Souza Da Silva
Tesoureiro

Fabício Dos Santos Simoni

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal
AUTORIZO



favoritar | compartilhar



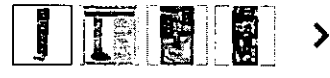
Totem Álcool Gel Com Dispenser, Pedal E Sua Logo

☆☆☆☆☆ (Cód. 1699638710)

TOTEM METÁLICO ÁLCOOL GEL IMPRESSO PERSONALIZADO COM SUA LOGO MARCA Com Pedal acionamento e acompanha Dispenser 450ml/ Recarregável (1.250 aplicações) Produzimos com sua LOGO MARCA. Compre apenas 1 unidade e já poderemos produzir com ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)



R\$ 450,00

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Amé e recebe R\$ 4,50 de volta

♥-E R\$ 450,00 em até 15x sem juros no cartão Americanas com Amé e recebe R\$ 4,50 de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

comprar

comprar com Amé

Este produto é vendido por [Usem Alianças](#) e entregue por [Americanas](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ [2 outras ofertas deste mesmo produto](#)



Orçamento

Ômega Print <omegaprintvga@gmail.com>

Seg, 20/07/2020 15:58

Para: smscbqadm@hotmail.com <smscbqadm@hotmail.com>

Segue orçamento dos totens

20 - TOTEM COM SUPORTE PARA ALCOOL GEL - R\$ 4.700,00

--

Sandro Coelho

35 98836-5765

Ômega Print Impressão Digital

CNPJ.: 14.909.806/0001-01

Rua Joaquim Camilo Tavares, 48 - Campos Eliseos - Varginha/MG

35 3221-7713



Orçamento

Planet Impressão Digital <planetprint.ml@gmail.com>

Seg, 20/07/2020 15:39

Para: smscbqadm@hotmail.com <smscbqadm@hotmail.com>

Segue orçamento;

20 TOTENS COM SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL COM ACIONAMENTO POR PEDAL - R\$ 3.800,00

Grato

--

Planet Impressão Digital

Rua Doutor Nelson Dias Ayres, 63B - Centro - Campanha/MG

35 3468-0009

35 99197-5921 - Whatsapp



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuquira - MG instituída nos termos do Decreto Municipal nº 2.412/2020, vem justificar a aquisição de Totem com suporte para álcool gel, para auxiliar no combate ao COVID-19 em consonância a Lei 13.979/2020 art. 4º, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica-se a contratação direta por Dispensa de licitação nos termos permissivos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, " *IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*"

Sendo o valor apresentado pela empresa **Suzana Ribeiro Reis** de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cambuquira, pela conclusão da contratação direta por dispensa de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para o ato de ratificação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 27 de julho de 2020.


Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita
Presidente da CPL


Silvana da Costa Valim
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



PARECER

REFERÊNCIA: Processo n°. 215/2020 - Dispensa 130/2020

ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico.

EMENTA: Dispensa de licitação fulcrada no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/1993, cumulado com art. 4° e seguintes da Lei n° 13.979/2020 - Análise Técnica da Licitação - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal Sobre os Atos do Procedimento da Licitação - Exigência contida no art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93 - Legalidade - Cumprimento dos Requisitos Exigidos por Lei - Prosseguimento do Procedimento - Homologação da Autoridade Superior.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório visando a aquisição de Totem com suporte para álcool gel, para auxiliar no combate ao COVID-19 em consonância a Lei 13.979/2020 art. 4°, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo a prévia colhida, dispender-se-á quantia igual a R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), na contratação de empresa apta a fornecer o produto, sob as circunstâncias trazidas pela Lei 13.979/2020.

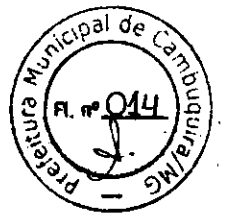
Ex VI do art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93, deve a Procuradoria Geral do Município examinar e, se for o caso, aprovar os atos do processo licitatório no que se refere ao julgamento da proposta realizado pela Comissão Permanente de Licitação para eventual homologação do certame.

DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL ABSTRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/1993, CUMULADO COM ART. 4° E SEGUINTE DA LEI N° 13.979/2020.

Da redação desta lei (art. 24, IV) consta: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

No mesmo sentido e de maneira complementar, o art. 4º e seguintes da Lei 13.979/2020 tratam da possibilidade específica de dispensa de licitação fundamentada em regramento próprio, elidindo os limites orçamentários elencados na Lei 8.666/1993 e afastando a exigência de documentação apta a comprovar habilitação jurídica, salvo a regularidade relativa à Seguridade Social e ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Relativamente à escolha do procedimento a ser percorrido pela Administração relativamente à eleição da empresa contratada, andou ela bem, sendo a dispensa de licitação via perfeitamente legal.

DA VANTAGEM ECÔNOMICA E DA URGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrai-se da documentação apresentada que há motivos suficientes para se inferir a urgência da contratação, qual seja, o emparelhamento das atividades de prevenção e combate à COVID-19.

Ainda deflui dos autos ser o valor cobrado pela empresa **Suzana Ribeiro Reis**, economicamente mais vantajosa ao Município, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação. Presentes, também, a exposição de motivos de escolha da vencedora e justificativa de preço.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Possui a despesa a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira para ser executada neste exercício financeiro (Reduzido 429 3.3.90.30.00.00.00 0154)

DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS DA CONTRATANTE

Presentes nos autos toda a documentação que se exigiria de eventual vencedor de certame licitatório, considerando, evidentemente, as exceções previstas ao teor do art. 4º F da Lei 13.979/2020.

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório nº. 215/2020 - Dispensa nº. 130/2020, podendo a autoridade superior homologar o certame.

 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Cambuquira - MG, 27 de julho de 2020.

Atenciosamente.



Julio César de Paiva
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

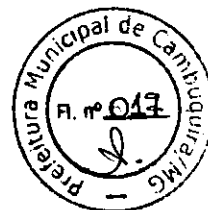
Nos termos do artigo 24 do inciso IV da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações para os efeitos legais, RATIFICO o PAL 215/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2020, aberto com vistas a aquisição de Totem com suporte para álcool gel, para auxiliar no combate ao COVID-19 em consonância a Lei 13.979/2020 art. 4º, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Outrossim, adjudico à: **Suzana Ribeiro Reis**, o objeto do presente processo de Dispensa de licitação.

Cambuquira, 27 de julho de 2020.

Fabrício dos Santos Simoni
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUZANA RIBEIRO REIS CPF 156.073.506-65
CNPJ: 30.968.162/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

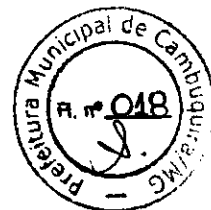
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:47:08 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2020.

Código de controle da certidão: **A12C.6A8E.2B9F.D941**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.968.162/0001-89

Razão Social: SUZANA RIBEIRO REIS CPF 15607350665

Endereço: RUA DOUTOR NELSON DIAS AYRES 63 LOJA B / CENTRO / CAMPANHA /
MG / 37400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2020 a 15/08/2020

Certificação Número: 2020071705001615549304

Informação obtida em 27/07/2020 13:09:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA

N° 0010578

Informações do Contribuinte	
CPF	348238
Nome do Contribuinte	SUZANA RIBEIRO REIS 15607350665
CPF	30.888.162/0001-89
Endereço do Contribuinte	
Rua	RUA DOUTOR NELSON DIAS AYRES
Município	CAMPANHA
UF	MG
CEP	37400000
Bairro	CENTRO
Nome do Residente	SUZANA RIBEIRO REIS 15607350665
CPF	30.958.162/0001-89
Observações	

Data de Emissão: 27/07/2020

Data de Validade: 26/08/2020

De acordo com a Lei Complementar nº 001, de 31 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em trinta (30) dias.

Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

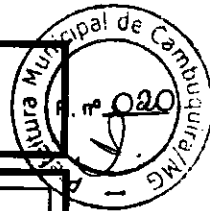
NADA MAIS havendo, o refendo e verdade do que dou fé.

Campanha (MG), 27 de JULHO de 2020

VALÉRIA CARVALHO MATTOS DIAS
Chefe do Setor de Recolhas



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/05/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/08/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: SUZANA RIBEIRO REIS CPF 156.073.506-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003235060.00-84

CNPJ/CPF: 30.968.162/0001-89

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOUTOR NELSON DIAS AYRES

NÚMERO: 63

COMPLEMENTO: LOJA B,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37400000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAMPANHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000398403718



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUZANA RIBEIRO REIS CPF 156.073.506-65 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.968.162/0001-89
Certidão nº: 10751911/2020
Expedição: 13/05/2020, às 09:30:19
Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUZANA RIBEIRO REIS CPF 156.073.506-65 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.968.162/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

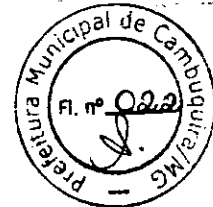
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

SUZANA RIBEIRO REIS, brasileira, solteira, nascida em 25/07/1998, CPF 156.073.506-65, RG MG-21.905.434 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Doutor Nelson Dias Ayres, 63, Loja B, Centro, Campanha/MG, CEP 37400-000.

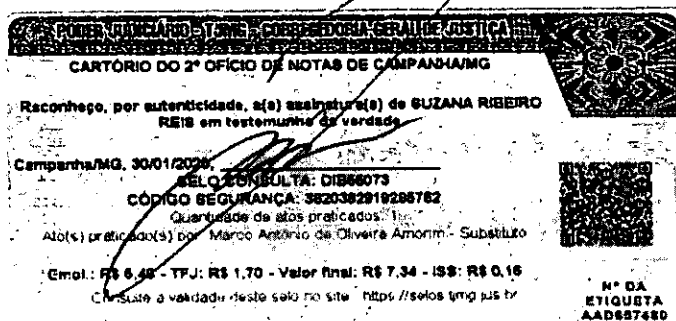
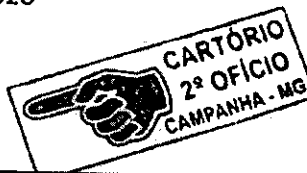
OUTORGADO(s):

BEATRIZ PINTO DA SILVA BATISTA, brasileira, casada, despachante comercial, maior, CPF 569.240.036-72, RG- MG-5.306.731 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Dr. Jaci de Figueiredo, 719, Jardim Europa, Varginha/MG, CEP 37018-409.

Por este instrumento o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de alteração como empresária **SUZANA RIBEIRO REIS**, assinando o requerimento próprio (REMP) com as seguintes alterações: nome empresarial, objeto, endereço, capital, transformação e demais documentos necessários em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Suzana Ribeiro Reis
SUZANA RIBEIRO REIS



0000000000



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31812867331

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SUZANA RIBEIRO REIS CPF 156.073.506-65**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000224262

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAMPANHA
Local

16 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

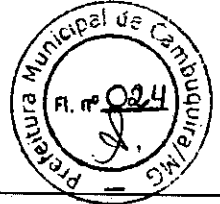
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7806038 em 17/04/2020 da Empresa SUZANA RIBEIRO REIS CPF 156.073.506-65, Nire 31812867331 e protocolo 202013804 - 17/04/2020. Autenticação: 24453D8A52A482BAD9D14CB7E1A18BA2F5DEA9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/201.380-4 e o código de segurança Dxt0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

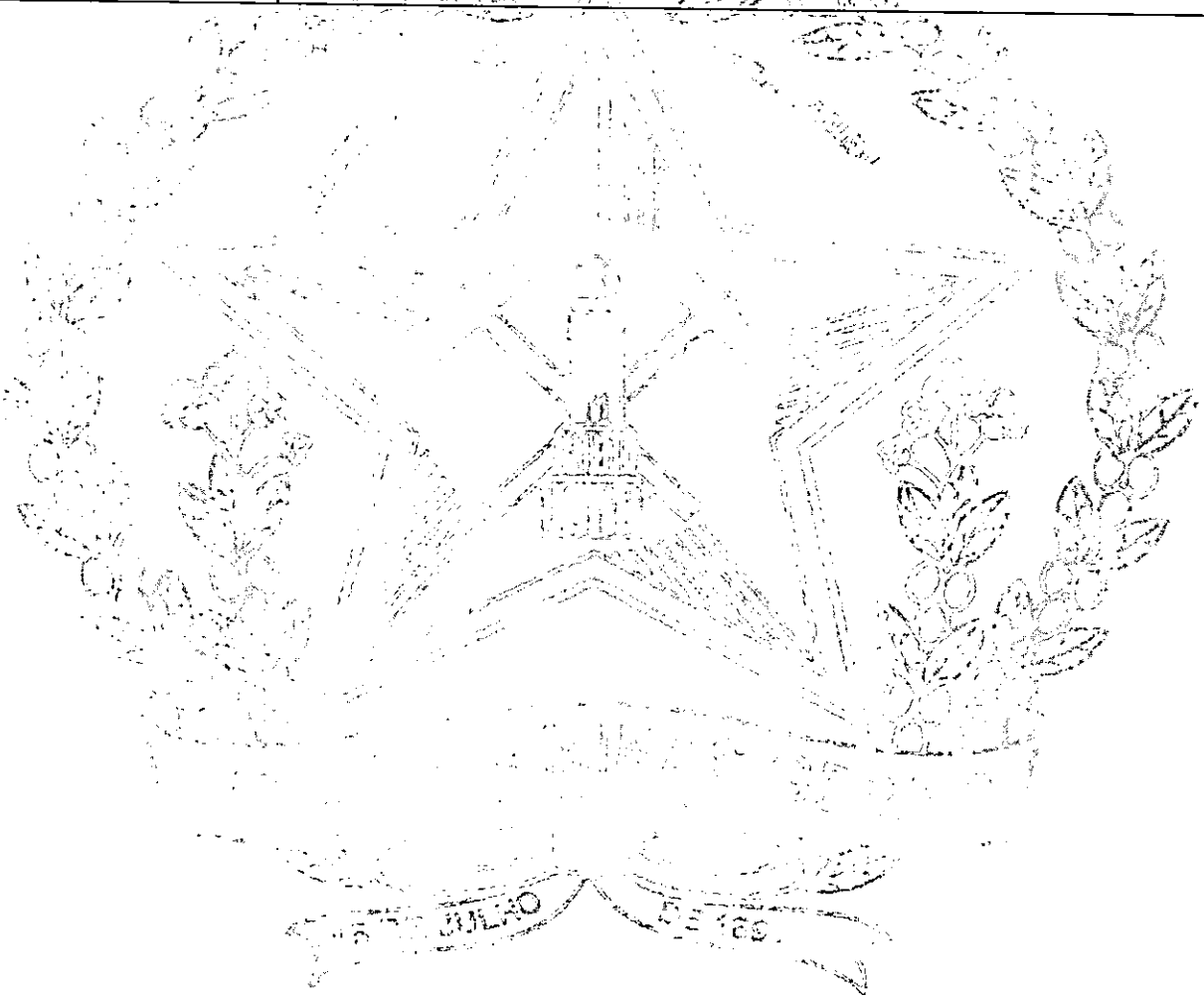
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/201.380-4	MGP2000224262	16/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
569.240.036-72	BEATRIZ PINTO DA SILVA BATISTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181286733-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SUZANA RIBEIRO REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO CELSO AUGUSTO DOS REIS		(mãe) NILDA MARIA RIBEIRO REIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1998	IDENTIDADE (número) MG-21.905.434	Orgão Emissor PC	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 156.073.506-65	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR NELSON DIAS AYRES			
COMPLEMENTO LOJA B		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 63
MUNICÍPIO CAMPANHA		CEP 37400000	
UF MG			
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SUZANA RIBEIRO REIS CPF 156.073.506-65			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR NELSON DIAS AYRES			
COMPLEMENTO LOJA B		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 63
MUNICÍPIO CAMPANHA		CEP 37400000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS	UF MG	PAIS BRASIL
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 1813001 1813099 3299003		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) planetprint.ml@gmail.com	
DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS NÃO LUMINOSOS DE QUALQUER MATERIAL, SOB ENCOMENDA OU NÃO - FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINÉIS NÃO LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA - SERIGRAFISTA INDEPENDENTE., SERVIÇOS DE SERIGRAFIA EM MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERIGRAFISTA PUBLICITARIO INDEPENDENTE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30968162000189	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 27/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000224262



MG44518891



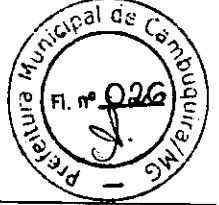
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7806038 em 17/04/2020 da Empresa SUZANA RIBEIRO REIS CPF 156.073.506-65, Nire 31812867331 e protocolo 202013804 - 17/04/2020. Autenticação: 24453D8A52A482BAD9D14CB7E1A18BA2F5DEA9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/201.380-4 e o código de segurança Dxt0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1002



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



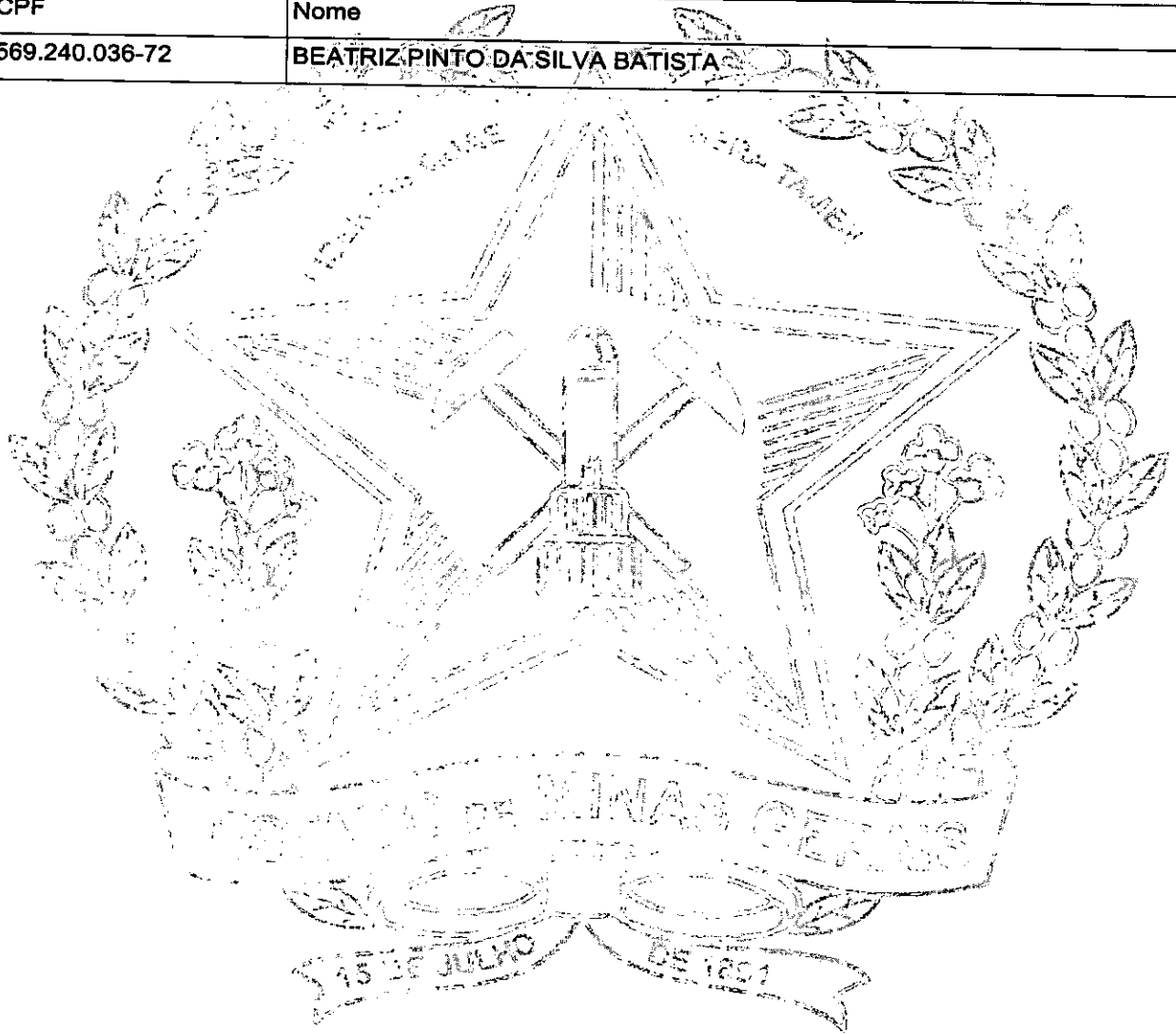
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/201.380-4	MGP2000224262	16/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
569.240.036-72	BEATRIZ PINTO DA SILVA BATISTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

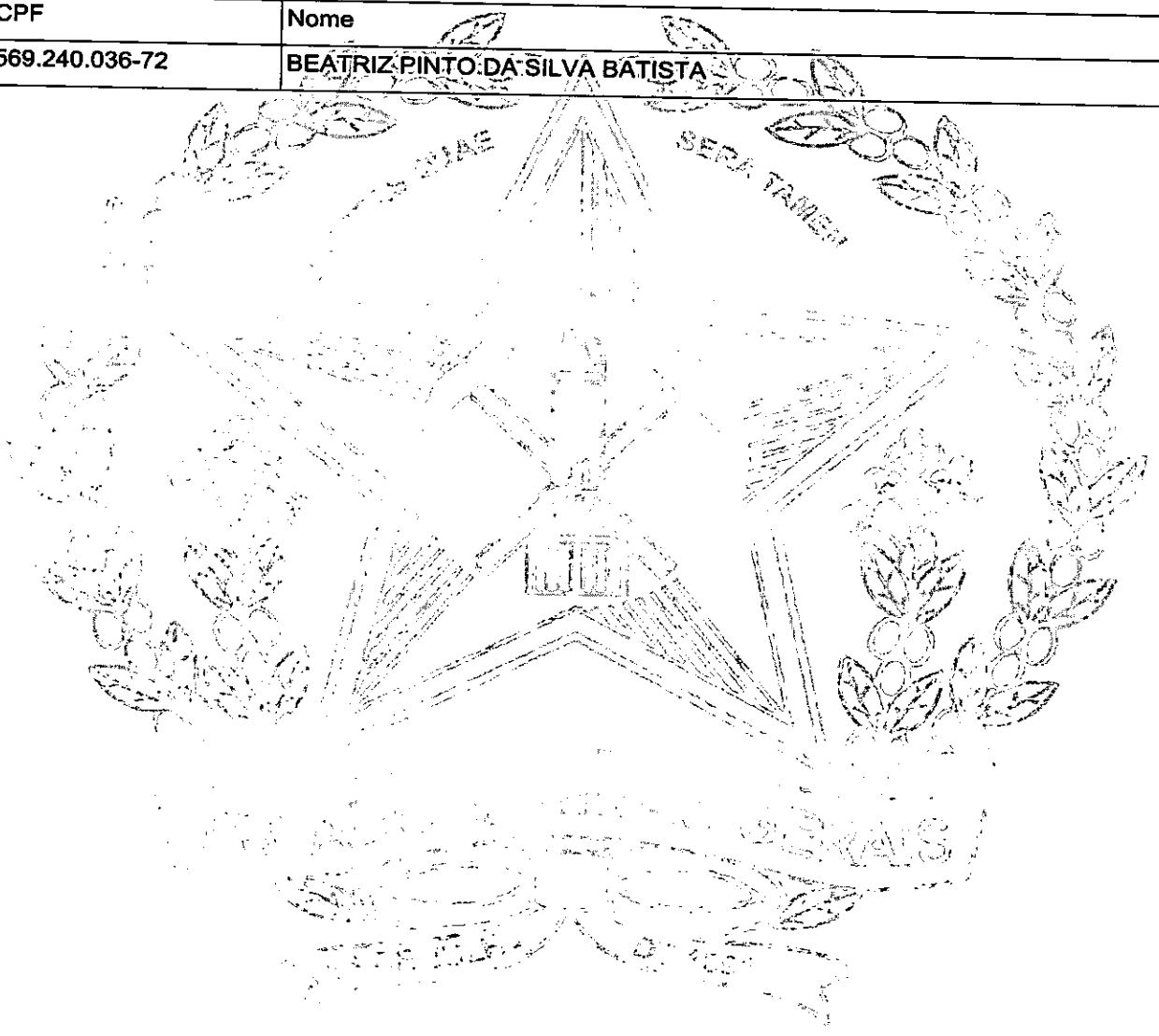
Registro Digital



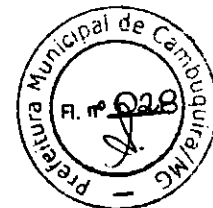
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/201.380-4	MGP2000224262	16/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
569.240.036-72	BEATRIZ PINTO DA SILVA BATISTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **DULCELINA DE FATIMA FONSECA**, com inscrição ativa no CRC/MG sob o nº 39.314, inscrito no CPF nº 353.704.406-20, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 01 PROCURAÇÃO – (01 PÁGINA)

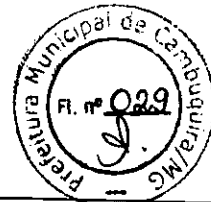
Campanha, 06 de fevereiro de 2020

DULCELINA DE FÁTIMA FONSECA, contadora, assina digitalmente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

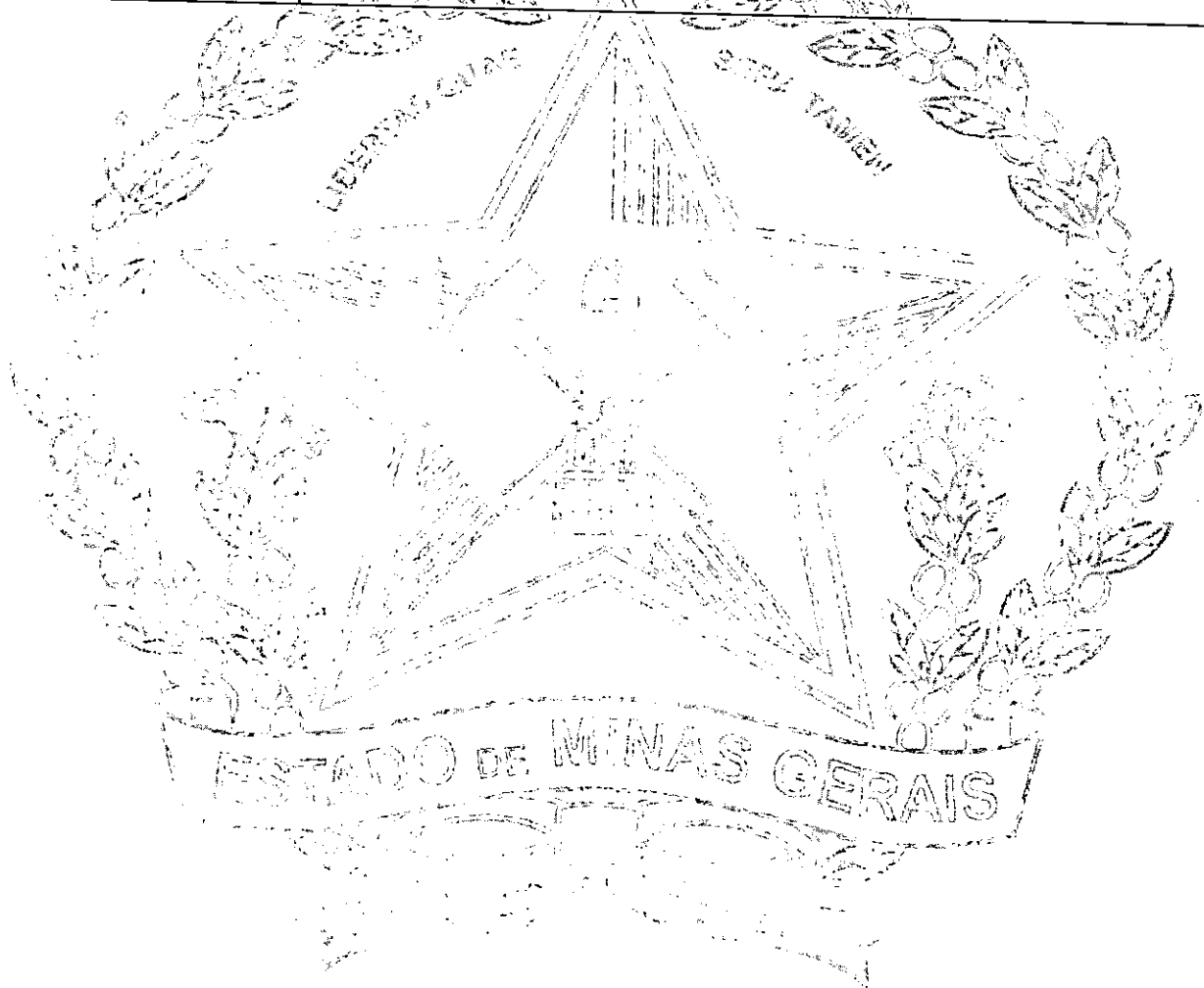
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/201.380-4	MGP2000224262	16/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
353.704.406-20	DULCELINA DE FATIMA FONSECA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUZANA RIBEIRO REIS CPF 156.073.506-65, de NIRE 3181286733-1 e protocolado sob o número 20/201.380-4 em 17/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7806038, em 17/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
569.240.036-72	BEATRIZ PINTO DA SILVA BATISTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
569.240.036-72	BEATRIZ PINTO DA SILVA BATISTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
569.240.036-72	BEATRIZ PINTO DA SILVA BATISTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.704.406-20	DULCELINA DE FATIMA FONSECA

Belo Horizonte, sexta-feira, 17 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 17/04/2020, às 09:20 conforme horário oficial de Brasília.



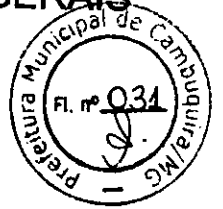
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/201.380-4.





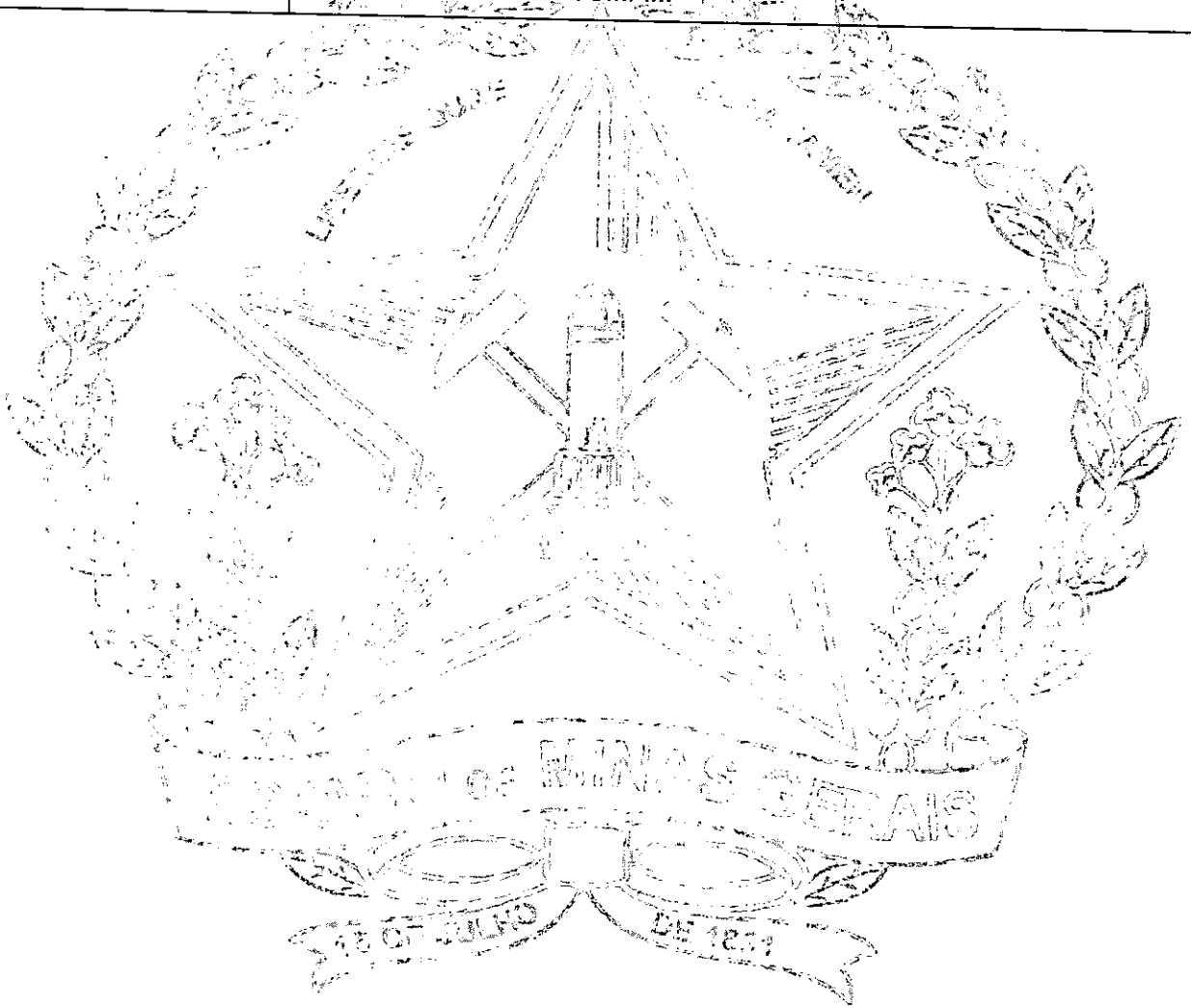
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

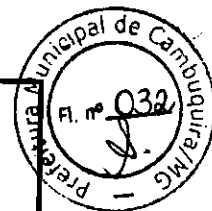
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, sexta-feira, 17 de abril de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7806038 em 17/04/2020 da Empresa SUZANA RIBEIRO REIS CPF 156.073.506-65, Nire 31812867331 e protocolo 202013804 - 17/04/2020. Autenticação: 24453D8A52A482BAD9D14CB7E1A18BA2F5DEA9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/201.380-4 e o código de segurança Dxt0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.968.162/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2018
NOME EMPRESARIAL SUZANA RIBEIRO REIS CPF 156.073.506-65		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANET PRINT IMPRESSAO DIGITAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR NELSON DIAS AYRES	NÚMERO 63	COMPLEMENTO LOJA B
CEP 37.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPANHA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO planetprint.mi@gmail.com	TELEFONE (35) 3468-0009
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2020 às 09:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa SUZANA RIBEIRO REIS-ME, inscrita no CNPJ 30.968.162/0001-89 sediada na Rua Dr Nelson Dias Ayres, nº 63, Centro, Campanha/MG, através de seu Representante Legal, Suzana Ribeiro Reis declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 18 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Campanha, em 13 de Maio de 2020

Suzana Ribeiro Reis

Suzana Ribeiro Reis

CPF 156.073.506-65





LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2019

ALVARÁ Nº 08413

Razão Social:

SUZANA RIBEIRO REIS 15607350665

Nome:

345238 - PLANET PRINT IMPRESSÃO DIGITAL

CNPJ/CPF

30.968.162/0001-89

Localizada a

RUA DOUTOR NELSON DIAS AYRES, Nº 63 - - CENTRO

A exercer a(s) seguinte(s) atividade(s)

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

321	4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	(ATIVIDADE PRINCIPAL)
529	1813-0/99	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
742	1521-1/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL	
721	3299-0/03	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS, E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	
672	1421-5/00	FABRICAÇÃO DE MEIAS	
448	1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	
456	4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
317	4789-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	
327	4783-1/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA	
660	1411-8/01	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS	

Horário Normal: 7:00 AS 18:00

Horário Especial:

Data de Abertura: 18/07/2018

Válido até: 31/12/2019

Obs: HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: NOS DIAS ÚTEIS DAS, DAS 7H ÀS 18H, NOS DOMINGOS E FERIADOS DAS 7H ÀS 12H. EXCETO NOS DIAS 12/04/2019, 19/04/2019, 13/06/2019, 20/06/2019 E 02/10/2019.

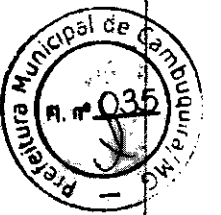
É de responsabilidade da empresa a apresentação e obtenção da aprovação, junto ao Corpo de Bombeiros Militar, do projeto contra incêndio e pânico.

CAMPANHA, 26 de Março de 2019.

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO
EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE.**


VALÉRIA CARVALHO MATTOS DIAS
Chefe do Setor de Receitas

Setor de Receitas - receitas@campanha.mg.gov.br / Tel.: (35) 3261-1427
Rua Dr. Brandão, 59 - Centro / CEP: 37.400-000 / Campanha - MG / CNPJ: 18.712.174/0001-42



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-21.905.434

DATA DE EXPEDIÇÃO

24/05/2016

FACILITADOR SUZANA RIBEIRO REIS

FILIAÇÃO CELSO AUGUSTO DOS REIS
NILDA MARIA RIBEIRO REIS

NATURALIDADE CAMPANHA-MG

DATA DE NASCIMENTO 25/7/1998

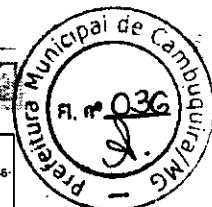
NASC. LV-55 FL-86V

DOC. ORIGEM CAMPANHA-MG

CPF 156073506-65

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.16 DE 29/08/83
PII-1497 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO

1.ª VIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ALMOÇO DE EDUCAÇÃO Laboratório Regional de Polícia, Damaia e RPPD para a educação e formação de pessoal...

EDITAL DE LOTEAMENTO

EDITAL DE LOTEAMENTO PARA O LOTEAMENTO DE TERRELOS DE LOTEAMENTO DE INTERMEDIÁRIO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

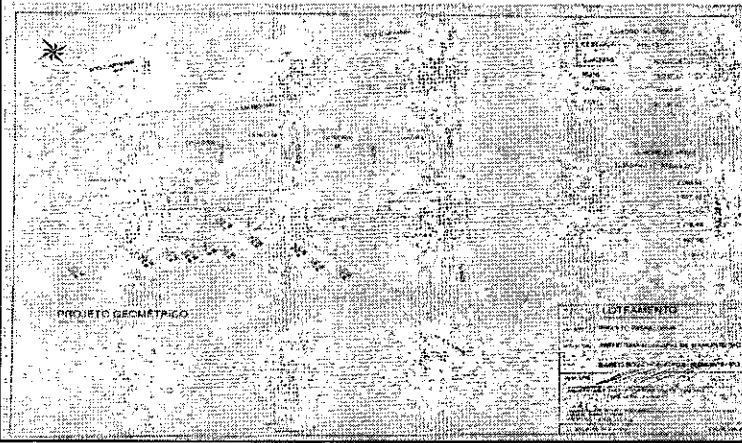
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ITAMONTE-MG/UA GOVERNADOR VALADARES, Nº 19, CENTRO. CEP: 37.466-000TEL: (35) 3363-1706. E-MAIL: RGI_ITAMONTE@YAHOO.COM.BR.PAULO JOSÉ DOS SANTOS-OFFICIAL

EDITAL DE CANCELAMENTO PARCIAL DE LOTEAMENTO

PAULO JOSÉ DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itamonte, Estado de Minas Gerais, situado na Rua Governador Valadares, nº 19, Centro, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no artigo 230a Lei nº 6.766/79, que o MUNICIPIO DE ITAMONTE, órgão público do poder executivo municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Bairro Centro, nesta cidade de Itamonte/MG, CEP: 37466-000, inscrito no CNPJ sob nº 18.666.750/0001-62, representado, neste ato, pelo prefeito: ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS, brasileiro, nascido aos 02/01/1954, natural de Itanhandu/MG, filho de Juares Filadelfo dos Santos e de Betina Adelaide Moreira Santos, engenheiro e professor universitário, inscrito no CPF nº 174.948.856-68, portador da CNH nº 00420578105 emitida pelo DETRAN/MG em 16/12/2013, onde consta a Carteira de Identidade nº 390856 expedida por SSP/RO, residente e domiciliado na Rodovia BR-354, Km 7585, s/nº, Bairro Ribeirão do Ouro, neste município de Itamonte/MG, CEP: 37466-000, REQUEREU O CANCELAMENTO PARCIAL DO LOTEAMENTO denominado "CONJUNTO HOVO HORIZONTE", de sua propriedade, situado em zona urbana deste município e comarca de Itamonte-MG, na Rodovia BR354, atualmente denominada Avenida memorials descritivos, plantas e demais documentos exigidos da matrícula nº 6069, e, para tanto, depositou neste Ofício Imobiliário memoriais descritivos, plantas e demais documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, os quais se encontram em ordem, possuindo uma área total de cancelamento de 31.557,47m² (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados) dividida da seguinte forma: ficam canceladas as Quadras "E", "L", "M", "N" e "O", com as seguintes áreas: lotes (56unidades)-10.632,28m² (dez mil, seiscentos e trinta e dois metros quadrados) e lotes (10unidades)-10.632,28m² (dez mil, seiscentos e trinta e dois metros quadrados). Área verde / institucional-5.668,07m² (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados) e Vias Públicas-15.257,12m² (quinze mil, duzentos e cinquenta e sete metros quadrados). Para tanto, informa que o cancelamento foi autorizado pela Lei nº 2.349, de 15/03/2019, do Município de Itamonte/MG. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário, até 30(trinta) dias após a terceira publicação do presente Edital na Imprensa Oficial, após o que não havendo impugnações, o processo será remetido ao juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itamonte/MG, aos 24de julho de 2020. O Oficial, Paulo José dos Santos.

CONTATOS DO

Jornal Panorama (35) 3343-1563 (35) 3343-1200 (35) 3343-3865 (35) 9 9967-0957 (35) 99760-5014 WhatsApp secretaria@jornalpanorama.net jornalismo@jornalpanorama.net jornalpanoramaminas.com.br



EXPEDIENTE Jornal Panorama

Rua Minas Gerais, 100 - Centro - Jardim América Caixa Postal 54 - CEP 37463-000 Bayspeini - MG TELEFAX (35) 3343-1563 (35) 3343-3868 (35) 3343-1200 EMAIL: secretaria@jornalpanorama.net | jornalismo@jornalpanorama.net

FUNDADORA: DORA LEVENHAGEN FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE: KARINA DANTELA VILASBOAS... DIRETORA RESPONSÁVEL: ROSI APARECIDA FERREIRA... DIRETORA: KARINA DANTELA VILASBOAS... REDAÇÃO: KARINA DANTELA VILASBOAS... SECRETARIA: TAMIARA APARECIDA DE CARVALHO ALVES... FUNDADORA: DORA LEVENHAGEN FERREIRA... ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 100 - Centro - Jardim América, Bayspeini - MG... CONTATO: (35) 3343-1563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA INFORMA: PAL 190/2020 - Pregão Eletrônico 026/2020 - Aquisição de 2ª hidrôulica dianteira com kit lâmina para o trator Valtra A750 agrícola... PAL 215/2020 - Dispensa 130/2020 - Aquisição de totem com suporte para álcool em gel para auxiliar no combate ao COVID-19... PAL 216/2020 - Dispensa 132/2020 - Aquisição de testes para COVID-19, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Life Care Diagnósticos Eireli; valor: R\$ 17.000,00. PAL 217/2020 - Dispensa 132/2020 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coordenação na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). Vencedor: Rafaela Macedo Soares; valor: R\$ 10.900,00. Leonardo C. L. Mesquita - Presidente da CPL - 27/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

EXTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 035 / 2020 MODALIDADE CONVITE Nº 001 / 2020 O Prefeito Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, com base na decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Processo de Licitação de nº 035 /2020 - Modalidade Convite nº 001 / 2020. ADJUDICA Nº 001 / 2020. O parecer da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, quanto ao Processo de Licitação de nº 035/2020 - Modalidade Convite nº 001/2020, de 22 de Junho de 2020, HOMOLOGO a decisão de seus Membros. Dom Viçoso, 24 de julho de 2020. FRANCISCO ROSINEI PINTO Prefeito Municipal TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 035 / 2020 MODALIDADE CONVITE Nº 001 / 2020 Acatando inteiramente o parecer da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, quanto ao Processo de Licitação de nº 035/2020 - Modalidade Convite nº 001/2020, de 22 de Junho de 2020, HOMOLOGO a decisão de seus Membros. Dom Viçoso, 24 de julho de 2020. FRANCISCO ROSINEI PINTO Prefeito Municipal CONTRATO Nº 046/2020 Unidade Administrativa Administração. Data de Assinatura 27 / 07 / 2020 Vigiência 01 / 03 / 2016 A 01 /03 / 2036 Fundamento Legal Leis Federais nº 8.666/1993 nº 8.987/1995, a Lei Municipal nº 1046/2015 e o Decreto Regulamentar do Executivo Municipal nº 249/2015 Objeto Delegação através de Contrato de Adesão e Outorga de Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por Taxi, no Município de Dom Viçoso. Permissário EDSON PAULA ROSA CPF 396.062.796-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019 - 6º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 00160/2019, firmado em 03 julho de 2017, entre o MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.008.888/0001-74, com sede na Praça Edward Carneiro, 11, Conceição do Rio Verde/MG, nº 05.958.416/0001-30, situada na Rua Monsenhor José Augusto Alcikim, nº 136, Conceição do Rio Verde - MG, representada pelo Sr. José Salim Feres, brasileiro, empresário, CPF nº 014.958.446-68, RG MG - 433.425, residente e domiciliado à Avenida Jornalista Vic. Cascardo, nº 95, bairro Centro, Lambari - MG, CEP 37.480-000, consiste em reajustar o preço da Gasolina Comum de R\$ 3,8469 (três reais, oitocentos e quarenta e seis centésimos de centavos) para R\$ 4,459 (quatro reais, quatrocentos e cinquenta e nove centésimos de centavos) o preço do combustível Óleo Diesel Comum, a partir de 23/07/2020. Termo Aditivo firmado em 23 de julho de 2020.

Acesse nosso site e fique por dentro! www.jornalpanoramaminas.com.br

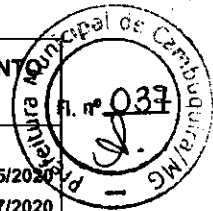
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PM CAMBUQUIRA**

CNPJ: 17.955.386/0001-98
Av Virgilio De Melo Franco, 555
C.E.P.: 37420-000 - Cambuquira - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1656/2020

Processo Administrativo: 215/2020
Processo Nr.: 215/2020
Data do Processo: 28/07/2020
Data da Homologação: 28/07/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 28/07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 130/2020 - DL



Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **SUZANA RIBEIRO REIS CPF 158.073.506-65** Código: 378478 Telefone: 3534680009
Endereço: R DOUTOR NELSON DIAS AYRES,63 - LOJA B Banco:
Cidade: Campanha - MG - CEP: 37400-000 Agência:
CNPJ: 30.968.162/0001-89 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Origem: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Outras Transferências de Recursos do SUS
Dotações Utilizadas: 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (429) - V IGI LANCIA EPIDEMIOLOGICA. Saldo: 150.000,13
Compl. Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 -
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE TOTEM COM SUPORTE PARA ÁLCOOL GEL, PARA AUXILIAR NO COMBATE AO COVID-19

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	20,000	UN	TOTEM COM SUPORTE PARA FRASCO DE 400/500ml EM METAL, 150 CM de LARGURA 49 CM ALTURA, TAMPA DE ABERTURA PARA ABASTECIMENTO DE ÁLCOOL, COM ARTE LOGO DA PREFEITURA. (111277)		190,00	3.800,00

(Valores expressos em Reals R\$)	Total Geral:	3.800,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.800,00

Cambuquira, 28 de Julho de 2020

Marcos Vinicius Mira Lemes
Diretor de Compras